



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS-PI
CNPJ: 35.126.499/0001-62
AV. JOSÉ AQUILES DE SOUSA, S/N

Ata da 4ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Fronteiras/PI.

Aos catorze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, junto à Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Fronteiras/PI, o Presidente Samuel Agripino Ribeiro declarou aberta a sessão ordinária, havendo o respectivo número legal de parlamentares: Cícero Luz Alves, Eliene Sousa dos Santos, Francisco Dino da Silva, Luiz Angel Silva Bezerra, Mariana de Fátima Sousa Sobrinho, Maria Clara Pereira Bezerra e Maria Liege Gomes de Sousa; ausente o Vereador Manoel Neto Pereira.

O Presidente da Casa saudou com boas-vindas os Senhores Vereadores, os servidores da Câmara Municipal, o Secretário Municipal do Meio Ambiente, Sr. Fabrício Carlos e demais visitantes presentes.

Em seguida, o Presidente iniciou os debates acerca do Projeto de Lei nº 004/2025, que versa sobre a adesão do Município de Fronteiras a consórcio público intermunicipal para a gestão integrada de resíduos sólidos. Na ocasião, ele relatou que foi realizada uma reunião no gabinete da Prefeitura Municipal, com a presença dos Vereadores Cícero Luz, Eliene Sousa, Francisco Dino, Luiz Angel, Maria Clara Pereira e Maria Liege Gomes, com a finalidade de obter esclarecimentos acerca da possível instituição de uma taxa de serviço de gestão de resíduos sólidos. O Presidente destacou que a reunião foi esclarecedora e que é um projeto de grande importância para Fronteiras, uma vez que assegurará o bem-estar da população, trará benefícios ao Município e possibilitará a geração de empregos.

Com a palavra, o Vereador Cícero Alves discorreu que na quarta-feira, dia 12 de março de 2025, os Vereadores foram convidados a comparecer no gabinete da Prefeitura Municipal, com o objetivo de participar de uma reunião de explanação sobre o projeto de lei em comento. Na oportunidade, estiveram presentes o Cristian, engenheiro civil, o Secretário do Meio Ambiente, Fabrício Carlos,

e 3 (três) advogados. O Parlamentar declarou que a reunião foi essencial para o esclarecimento de dúvidas envolvendo o referido projeto de lei, principalmente em relação à possível instituição de uma taxa de serviço de gestão de resíduos sólidos. O Vereador destacou que, durante a reunião, fez a proposta de uma emenda ao art. 7º, inciso III, do Projeto de Lei nº 004, que passaria a vigorar com a seguinte redação: “Estabelecer tarifas, taxas ou outras formas de custeio para garantir a sustentabilidade financeira das operações, desde que instituídas por meio de lei municipal específica, aprovada pela Câmara Municipal de Fronteiras/PI”. Cícero Alves esclareceu que, imediatamente, não será criada nenhuma taxa. Frisou que o que está sendo aprovado, por ora, é a adesão do Município ao consórcio intermunicipal, apenas. O Vereador salientou que a instituição de uma taxa só será feita por meio de lei específica, a ser apreciada pela Câmara Municipal. Ainda, reafirmou que a propositura visa apenas se adequar ao que preceitua a Lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos, cujo descumprimento ensejaria a responsabilização fiscal do Município. O parlamentar acrescentou que ele e alguns vereadores realizaram uma visita ao lixão situado nesta urbe e observaram a situação precária em que estava, razão pela qual entende que a aprovação do projeto é crucial. Destacou que Fronteiras será privilegiada, pois será um ecoponto, bem como existirá um rateio de custos, tornando a execução do projeto mais viável. Frisou, ainda, os benefícios que trará à população e ao meio ambiente.

Fazendo o uso da palavra, a Vereadora Mariana Sobrinho, inicialmente, ressaltou que recebeu o convite para comparecer ao gabinete da Prefeitura Municipal, contudo, destacou que caso o gestor municipal julgasse pertinente prestar esclarecimentos, deveria ter comparecido ao Plenário da Câmara Municipal, de maneira a possibilitar uma discussão transparente. Em relação à emenda proposta pelo Vereador Cícero Alves, Mariana salientou que se trata apenas de um adiamento do problema, afirmando que agora não há previsão de taxa de serviço de gestão de resíduos sólidos, mas que em breve, ela virá. Declarou que votaria a favor do projeto de lei em apreciação caso fosse assegurado que o Poder Executivo Municipal custeará a taxa de serviço de gestão de resíduos sólidos, e não a população fronteirense. A Parlamentar ressaltou que o projeto, embora benéfico, é imprevisível e amplo, uma vez que não se sabe quantos municípios aderirão ao consórcio. Ainda, acentuou que para que Fronteiras se

torne um ecoponto, seria necessária a adequação do município à legislação ambiental, conforme destacou o engenheiro civil Christian, o que implicaria em gastos complementares. Diante disso, ela, como representante do povo fronteirense, considerando que grande parte da população se manifestou contrária à aprovação do projeto de lei, sugeriu que fosse feita uma emenda supressiva ou modificativa que afirme que o Poder Executivo Municipal custeará a taxa, caso contrário, será contra o Projeto de Lei nº 004/2025 e a emenda proposta pelo Vereador Cícero Alves.

Em seguida, o Vereador Cícero reiterou que o que está sendo discutido é a adesão de Fronteiras ao consórcio, não a instituição de uma taxa. Ainda, reafirmou que se for instituída uma contribuição, outro projeto de lei será encaminhado e será objeto de apreciação pela Câmara Municipal, de modo a possibilitar o debate com a participação da população e do Ministério Público. Cícero enfatizou que uma emenda supressiva contraria a Constituição Federal e a Lei de Resíduos Sólidos, pois estaria sendo feita a renúncia de uma taxa.

Com a palavra, o Presidente reiterou que é o projeto em questão atende aos interesses da população. Acrescentou que quando o projeto de lei sobre a possível instituição de uma taxa vier, será objeto de apreciação conjunta com a população e o Ministério Público. Ainda, o Presidente esclareceu que não afirmou que daqui a 15 (quinze) dias virá uma taxa, conforme afirmado pela Vereadora Mariana Sobrinho.

Posteriormente, a Parlamentar Mariana Sobrinho solicitou vista do Projeto de Lei nº 004/2025, com a finalidade de analisar a possibilidade de apresentação de uma emenda supressiva ou modificativa. A Vereadora frisou que a adoção da emenda modificativa apresentada pelo Vereador Cícero Alves não estará eliminando o risco da instituição de uma taxa, e sim adiando um problema.

Com a palavra, a Vereadora Eliene Sousa também requisitou vista do Projeto de Lei nº 004/2025, afirmando que pretende estudá-lo de maneira cautelosa e minuciosa.

Diante disso, o Presidente requereu que as Vereadoras Eliene Sousa e Mariana Sobrinho trouxessem, na próxima sessão ordinária, as justificativas e suas proposituras de emenda ao projeto de lei sob apreciação.

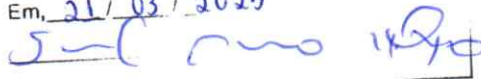
Em seguida, o Presidente Samuel Agripino procedeu à votação nominal da emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 004/2025 apresentada pelo Vereador

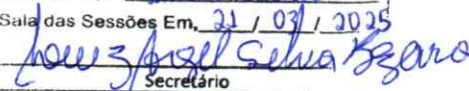
Cícero Alves. A princípio, manifestaram-se a favor da referida emenda modificativa: Samuel Agripino Ribeiro, Francisco Dino da Silva, Luiz Angel Silva Bezerra, Maria Clara Pereira Bezerra e Maria Liege Gomes de Sousa; contrariamente à aprovação da emenda modificativa, pronunciaram-se: Mariana Fátima de Sousa Sobrinho e Eliene Sousa dos Santos; ausente o Vereador Manoel Neto Pereira.

Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos da presente sessão.



Samuel Agripino Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Fronteiras/PI

Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões
Câmara Municipal de Fronteiras/PI
Em, 21/03/2025


Aprovado em 1ª votação
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões Em, 21/03/2025

Secretário